



# JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

ROMARIO  
PESSOA  
DE  
OLIVEIRA  
19/12/2025 16:12

ANTONIO  
CESAR  
COELHO  
DE  
MENEIROS  
PEREIRA  
25/12/2025 21:26

CARLOS  
AUGUSTO  
GOMES  
LOBO  
26/12/2025 01:43

LUZINALIA  
DE SOUZA  
MORAES  
14/01/2026 19:41

ANTONIO  
SOUREIRA  
DE  
SANTIAGO  
19/01/2026 11:27

## ATA DE CORREÇÃO ORDINÁRIA



Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO  
Dia 02 de maio de 2025



PROAD n. 127/2025 DOC 521. Para verificar a autenticidade desta cópia,  
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.KYBK.FKPB:  
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



# JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

## Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (RO/AC)

Corregedoria Regional

Rua Almirante Barroso, 600

Porto Velho, RO

Telefone (69) 3218-6392

<https://portal.trt14.jus.br/portal/>

corregedoria@trt14.jus.br





# JUSTIÇA DO TRABALHO

## Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

Carlos Augusto Gomes Lôbo

Corregedor e Vice-Presidente do TRT da 14ª Região

Antonio César Coelho de Medeiros Pereira

Juiz Auxiliar da Corregedoria

Romário Pessoa de Oliveira

Secretário da Corregedoria Regional

Herbert Rodrigues Lopes

Chefe do Núcleo de Atendimento e Acompanhamento de Magistrados

Ilton Sebastião Alves Pequeno

Chefe do Núcleo de Acompanhamento das Correções Regionais

Pedro Luiz Thaler Martini

Chefe da Seção de Análise e Suporte Jurídico

Aderson Rubim Ribeiro Junior

Chefe da Seção de Acompanhamento de Estágio Probatório de Magistrados

Rosembergue Batista Santos

Assistente

Djane Muniz Lobato

Assistente

Dafini de Paula Franco Saga Gomes

Assistente

Ironey Rodrigues Tavora

Assessor

Carlos Eduardo Melo Santana

Estagiário de Direito





# JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 14<sup>a</sup> Região

|   |    |
|---|----|
| <b>1. Instalações Físicas</b>   | 05 |
| <b>2. Servidores(as)</b>  | 06 |
| 2.1. Quadro de servidores   | 06 |
| <b>3. Oficiais de Justiça</b>   | 06 |
| 3.1. Análise das centrais eletrônicas do PJE                              | 08 |
| 3.2. Aspectos da Portaria 131/2020  | 09 |
| <b>4. Meta do CNJ específica para Justiça do Trabalho</b>                 | 10 |
| <b>5. Compartilhamento de experiências e iniciativas procedimentais</b>   | 10 |
| <b>6. Responsabilidade socioambiental e sustentabilidade</b>              | 10 |
| <b>7. Obrigatoriedade da utilização do sistema PJECOR</b>                 | 11 |
| <b>8. Registros da Unidade</b>  | 11 |
| <b>9. Resposta ao Registros da Unidade</b>                                | 11 |
| <b>10. Recomendações do Corregedor Regional</b>                           | 12 |
| 10.1. Recomendações à Unidade   | 12 |
| 10.2. Recomendações Prescritivas  | 12 |
| <b>11. Encerramento e Agradecimento</b>                                   | 12 |
| <b>12. Informações pelo Gestor do Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO</b> | 12 |





Dia: 02/05/2025

Hora: 09h30

Vice-Presidente e Corregedor do TRT 14<sup>a</sup> Região:

Desembargador Carlos Augusto Gomes Lôbo

Em cumprimento às disposições legais e regimentais, às 9h30min, foram iniciados os trabalhos no Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital nº 003/2025 no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14<sup>a</sup> Região nº 4210/2025, dia 30 de abril de 2025, na modalidade presencial, considerando o período de 22/06/2024 a 02/05/2025, com a participação do Juiz Auxiliar da Corregedoria, Antonio César Coelho de Medeiros Pereira, do Secretário da Corregedoria Regional, Romário Pessoa de Oliveira, e demais servidores(as) da Secretaria da Corregedoria de forma remota.

A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14<sup>a</sup> Região, à AMATRA 14 e ao SINSJUSTRA, conforme expedientes anexos ao PJeCor n. 0000033-53.2025.2.00.0514.

A equipe correcional foi recepcionada pela Magistrada, LUZINÁLIA DE SOUZA MORAES, Juíza Diretora do Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO, e pelo servidor ANTONIO SOBREIRA DE SANTIAGO, Chefe do Setor de Apoio Administrativo.

Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas, nos dados estatísticos armazenados pela Corregedoria Regional e pelo Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

## INSTALAÇÕES



### 1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Unidade correcionada, integrante da 1<sup>a</sup> Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Prudente de Moraes, n. 2313, Porto Velho/RO. Suas instalações, com acessibilidade para pessoas com deficiência, estão, neste momento, em boas condições e adequadas às suas finalidades.





## 2. SERVIDORES (AS)



### 2.1 QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 054, de 30 de agosto de 2022, alterada pela de n. 148 de 11 de dezembro de 2023 (art. 6º) a estrutura organizacional do Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO passou a contar com um(a) servidor(a), em função comissionada de Chefe de Setor (FC-4) e subordinado ao(à) Diretor(a) do Fórum.

### Quadro de servidores

QUADRO 2

| NOME                         | CARGO/SITUAÇÃO                          | CARGO/FUNÇÃO   | MODALIDADE |
|------------------------------|---|----------------|------------|
| ANTONIO SOBREIRA DE SANTIAGO | TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA | CHEFE DE SETOR | PRESencial |

#### Servidores(as) em regime de teletrabalho:

Não há servidores(as) em regime de teletrabalho.

Mister sublinhar que este Regional, com vistas ao cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo CNJ, no v. acórdão proferido no PCA 0002260-11.2022.2.00.0000 e na Resolução CNJ nº 481, de 22 de novembro de 2022, providenciou a edição da Resolução Administrativa nº 009, de 28 de fevereiro de 2023, a estabelecer, como regra, a forma presencial, facultada a concessão de teletrabalho, até o limite de 30% do quadro permanente de cada uma das unidades, observadas as exceções previstas no art. 5º, § 9º, da Resolução Administrativa nº 055/2018 deste Regional, atualizada pela de RA nº 56, de 24 de maio de 2024. A lotação ideal e real da Unidade é de 01 (um/uma) servidor(a). A se ter em conta a inexistência de servidor(a) em regime de teletrabalho, constata-se a observância da norma de regência.

#### Estagiários(as) e aprendizes:

Não há.

Durante os trabalhos correcionais, o único servidor lotada na Unidade (quadro 2) esteve presente.

## OFICIAIS DE JUSTIÇA



### 3. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Conquanto a Central de Mandados de Porto Velho/RO esteja vinculada à Secretaria Judiciária de 1º Grau, conforme Resolução Administrativa nº 054, de 30 de agosto de 2022, alterada pela de n. 148 de 11 de dezembro de 2023, a análise de suas atividades será realizada neste ato. Assim, a se considerar o período de 01/06/2024 a 31/03/2025, constata-se o seguinte panorama estatístico:

## QUADRO 5

| Oficial(a) de Justiça                | Expedientes recebidos no período | Dias trabalhados no período | Diligências   | Tempo médio de devolução | Média de diligências por dia |
|--------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|---------------|--------------------------|------------------------------|
| ANA GABRIELLE LADISLAU DE SENA       | 478                              | 190                         | 506           | 5,63                     | 2,66                         |
| ANDREA CRISTIANNE BARROS DE OLIVEIRA | 430                              | 144                         | 437           | 4,40                     | 3,03                         |
| ELDO OLIVEIRA ALVES SILVA            | 597                              | 193                         | 617           | 6,26                     | 3,20                         |
| ELINE ROSE LINDOZO CAVALCANTE        | 299                              | 149                         | 315           | 11,24                    | 2,11                         |
| ELIVANDA COSTA PINHEIRO CARMO        | 309                              | 169                         | 319           | 5,97                     | 1,89                         |
| EVERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO        | 618                              | 158                         | 623           | 3,41                     | 3,94                         |
| GUILHERME DE CASTRO VIEIRA           | 481                              | 166                         | 489           | 2,15                     | 2,95                         |
| GUILHERME SILVA FERREIRA             | 384                              | 183                         | 388           | 4,18                     | 2,12                         |
| JANINE MARTINS DE BARROS FREITAS     | 325                              | 157                         | 336           | 7,39                     | 2,14                         |
| JOAO BATISTA NOGUEIRA                | 843                              | 145                         | 860           | 11,81                    | 5,93                         |
| JOSE ERNANI BARROS                   | 503                              | 176                         | 510           | 3,73                     | 2,90                         |
| JOSE WAGNER AMORIM                   | 497                              | 169                         | 504           | 3,56                     | 2,98                         |
| PAULO HENRIQUE MOURA DE SOUSA        | 449                              | 143                         | 460           | 8,98                     | 3,22                         |
| REJANE MARA DOS SANTOS               | 361                              | 95                          | 282           | 4,85                     | 2,97                         |
| SAADIA SOUSA QUIRINO FERREIRA        | 858                              | 184                         | 861           | 1,53                     | 4,68                         |
| SOLANGE TEIXEIRA DE ASSUNCAO         | 456                              | 141                         | 464           | 4,13                     | 3,29                         |
| WASHINGTON DA SILVA VILELA           | 505                              | 173                         | 533           | 6,73                     | 3,08                         |
| <b>MÉDIA</b>                         | <b>501,41</b>                    | <b>178,24</b>               | <b>467,29</b> | <b>6,19</b>              | <b>3,12</b>                  |

\*Extraído no dia 24/04/2024 do sistema e-Gestão TRT-14

Dos dados acima, verifica-se acréscimo da média de expedientes recebidos por Oficiais(las) de Justiça, em comparação ao período correicionado pretérito de 2024 (501,41 versus 498,88). Ao mesmo tempo, ainda em conformidade com as normas de regência, constata-se ligeiro aumento do prazo médio de devolução dos mandados de 5,64 para 6,19 dias.

Como corolário da elevação do número de expedientes, houve considerável aumento da média de dias trabalhados por Oficial(a) em relação à correição pretérita (178,24 versus 161,88 dias), em que pese a estabilidade no quantitativo de diligência/dia (3,12 versus 3,15 ).

| Oficial(a) de Justiça                | Cumprido com finalidade atingida | Cumprido com finalidade não atingida | Cumprido parcialmente | Não cumprido |
|--------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|--------------|
| ANA GABRIELLE LADISLAU DE SENA       | 350<br>69,17%                    | 71<br>14,03%                         | 44<br>8,70%           | 21<br>4,15%  |
| ANDREA CRISTIANNE BARROS DE OLIVEIRA | 311<br>71,17%                    | 102<br>23,34%                        | 5<br>1,14%            | 7<br>1,60%   |
| ELDO OLIVEIRA ALVES SILVA            | 509<br>82,50%                    | 75<br>12,16%                         | 1<br>0,16%            | 14<br>2,27%  |

**QUADRO 6**

|                                  |                                |                               |                              |                              |
|----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| ELINE ROSE LINDOZO CAVALCANTE    | 178<br>56,51%                  | 1<br>0,32%                    | 112<br>35,56%                | 3<br>0,95%                   |
| ELIVANDA COSTA PINHEIRO CARMO    | 253<br>79,31%                  | 59<br>18,50%                  | 5<br>1,57%                   | 2<br>0,63%                   |
| EVERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO    | 568<br>91,17%                  | 36<br>5,78%                   | -                            | 6<br>0,96                    |
| GUILHERME DE CASTRO VIEIRA       | 414<br>84,66%                  | 60<br>12,27%                  | -                            | 11<br>2,25%                  |
| GUILHERME SILVA FERREIRA         | 285<br>73,45%                  | 81<br>20,88%                  | 3<br>0,77%                   | 13<br>3,35%                  |
| JANINE MARTINS DE BARROS FREITAS | 182<br>54,17%                  | 94<br>27,98%                  | 6<br>1,79%                   | 16<br>4,76%                  |
| JOAO BATISTA NOGUEIRA            | 816<br>94,88%                  | 6<br>0,70%                    | -                            | 1<br>0,12%                   |
| JOSE ERNANI BARROS               | 382<br>74,90%                  | 111<br>21,76%                 | 7<br>1,37%                   | 10<br>1,96%                  |
| JOSE WAGNER AMORIM               | 415<br>82,34%                  | 68<br>13,49%                  | -                            | 9<br>1,79%                   |
| PAULO HENRIQUE MOURA DE SOUSA    | 393<br>85,43%                  | 55<br>11,96%                  | 1<br>0,22%                   | 11<br>2,39%                  |
| REJANE MARA DOS SANTOS           | 203<br>71,99%                  | 67<br>23,76%                  | -                            | 9<br>3,19%                   |
| SAADIA SOUSA QUIRINO FERREIRA    | 777<br>90,24%                  | 56<br>6,50%                   | -                            | 19<br>2,21%                  |
| SOLANGE TEIXEIRA DE ASSUNCAO     | 284<br>61,21%                  | 115<br>24,78%                 | 1<br>0,22%                   | 56<br>12,07%                 |
| WASHINGTON DA SILVA VILELA       | 473<br>88,56%                  | 39<br>7,32%                   | 1<br>0,19%                   | 6<br>1,13%                   |
| <b>Média</b>                     | <b>399.35</b><br><b>71.27%</b> | <b>64.18</b><br><b>14.46%</b> | <b>10.94</b><br><b>3.04%</b> | <b>12.59</b><br><b>2.69%</b> |

\*Extraído no dia 24/04/2025 do sistema e-Gestão TRT-14

No tocante aos resultados das diligências empreendidas (quadro 6), a performance média se apresenta inferior àquela identificada ao tempo da correição passada, na medida em que consta 71,27% de diligências cumpridas com a finalidade atingida, enquanto, naquela ocasião, era de 77,00%.



PLANILHA DE VERIFICAÇÃO POR  
AMOSTRAGEM DOS OFICIAIS DE  
JUSTIÇA - CM PORTO VELHO

Em uma amostragem aleatória de 30 mandados, no período 22/06/2024 a 02/05/2025, verificou-se a seguinte disposição entre as formas de notificação utilizadas:



### 3.1. ANÁLISE DAS CENTRAIS ELETRÔNICAS do PJe

Em análise ao PJe, no perfil de distribuidor, verificou-se que, quando do início dos trabalhos correcionais, às 09h22min, existiam 12 (doze) mandados pendentes de distribuição, datados de 29/04/2025 a 02/05/2025, panorama desfavorável em relação à correição anterior, no qual se constatou a existência de 03 (três)

mandados neste situação.

PROAD N. 127/2025 DOC 521. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.KYBK.FKPB:  
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/conultaDocumento.xhtml>

Ademais, registra-se o quantitativo de 129 (cento e vinte e nove) mandados pendentes de cumprimento, número inferior ao que fora aferido na correição pretérita, qual seja, 215 (duzentos e quinze), todos no prazo legal.

Quanto aos com prazo vencido, 13 (treze) foram identificados. Cenário mais favorável que o anterior, na medida em que, naquela ocasião, havia 14 (quatorze) mandado com prazo expirado.

### 3.2. ASPECTOS DA PORTARIA 131/2020



A organização e a disciplina da atuação dos Oficiais de Justiça estão normatizadas pela Portaria n. 131/2020, de 06/02/2020 e Provimento n. 1, TRT14/SCR, de 09 de janeiro de 2024, deste Tribunal. Entre as balizas nela catalogadas, destacam-se a necessidade de:

(i) Rotatividade nas áreas de atuação, a ser realizada a cada 04 (quatro) meses, deslocando-se de uma para outra, conforme a ordem crescente das áreas, em um ciclo contínuo;

Neste particular, informa a Unidade, por intermédio da Secretaria Judiciária de 1º Grau que: “Não. Os(as) Oficiais(as) de Justiça optam pela permanência nas mesmas áreas de atuação, considerando que tal prática contribui significativamente para a eficiência no cumprimento dos mandados. O acúmulo de conhecimento específico sobre a geografia da área, rotinas dos jurisdicionados, localização de empresas e vias de difícil acesso permite que os(as) servidores(as) realizem diligências com maior agilidade, assertividade e segurança. Essa familiaridade reduz falhas operacionais, evita retrabalhos e proporciona uma comunicação mais fluida com partes e advogados, o que reflete diretamente na celeridade processual. A implementação de rodízio conforme previsto na Portaria GP nº 0131/2020, ainda que bem intencionada, implicaria na quebra dessa dinâmica positiva, resultando em possível redução da produtividade, perda de eficiência e maior desgaste funcional. A manutenção atual da distribuição de áreas, portanto, tem se mostrado a mais adequada ao bom andamento dos serviços prestados pela Central de Mandados do Fórum Trabalhista de Porto Velho”.

(ii) Inclusão do(a) servidor(a) distribuidor(a) para que proceda à redistribuição de mandados entre os Oficiais e Oficiais de Justiça, desde que referido procedimento ocorra, via sistema, quando será transferida a vinculação;

Informa a Unidade que: “Sim. Todos(as) os(as) Oficiais(as) de Justiça integrantes da Central possuem perfil de distribuidor, conforme as atribuições internas e sistemas informatizados utilizados.”

(iii) Atribuição para realizar diligências que envolvam a utilização de ferramentas eletrônicas, desde que haja previsão no mandado, nos termos do art. 20 da Portaria 131/2020.

Nesse aspecto, registra-se que inexiste estrutura física (sala refrigerada, mesas, computadores) reservada aos Oficiais de Justiça para realização das ferramentas eletrônicas de execução. No mesmo sentido, projeta-se que o quadro deficitário de Oficiais de Justiça e a considerável quantidade de diligências a serem realizadas no campo somados à obrigatoriedade de realização das ferramentas eletrônicas provocarão o aumento do prazo médio de devolução dos mandados, bem como a redução da produtividade. Diante disso, com base no princípio da eficiência e, a fim de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, sugeriu-se a alteração da Portaria 131/2020.



Nesse sentido, houve MANIFESTAÇÃO n. 80/2025 desta Corregedoria, no PROAD n. 29324/2018, propondo alterações a referida portaria e ao Provimento TRT14 n. 01.2024.

Assim, foi expedida a PORTARIA CR nº 087, de 28 de julho de 2025 e o PROVIMENTO TRT14 Nº 004, de 28 julho de 2025 que adequaram os normativos internos à Resolução CNJ n. 600/2024.



#### 4. META DO CNJ ESPECÍFICA PARA JUSTIÇA DO TRABALHO

Oportuno destacar que os(as) Presidentes ou Representantes dos Tribunais do país, reunidos em Campo Grande/MS, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2024, durante o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram Metas Específicas dirigidas ao Judiciário Brasileiro para cumprimento ao longo do ano de 2025.

Ressalta-se que foi definida meta específica de promoção à saúde de magistrados(as) e servidores(as), qual seja, instruir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2025: a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) no TRT e de 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos no conjunto de ações de qualidade; b) a realização de exames periódicos de saúde em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as); c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior; e d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

Consultada a Unidade, o único servidor nela lotado informou que realizou os exames periódicos.

#### 5 - COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

## EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correcionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar iniciativas e fortalecer o cumprimento da missão.

A Unidade, ao ser indagada, asseverou que “*Não há, no período correionado, registro de experiências inovadoras específicas no âmbito da Central de Mandados que mereçam destaque ou compartilhamento com outras unidades.*”

#### 6. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

## RESPONSABILIDADE

Considerando a Resolução Administrativa nº 54/2022, que instituiu a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos, subordinada à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, esta Corregedoria tem avaliado a participação das Unidades.

Indagada, informou que “*Embora não tenham sido formalmente instituídas ações específicas, há práticas cotidianas voltadas à sustentabilidade, como a impressão de documentos apenas quando estritamente necessário e o desligamento de equipamentos elétricos (luzes, ar-condicionado) ao término do expediente. Ainda, está em andamento o PROAD n. 1581/2025 que trata do uso de QR codes nos mandados com o fito de se evitar impressão de*

*documentos que acompanham os mandados enviados pelas unidades de 1º e 2º graus.*”

PROAD n. 127/2025 DOC 521. Para verificar a autenticidade desta cópia,  
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.KYBK.FKPB:  
<https://proad.trt14.jus.br/proad/paginas/consultadocumento-detalhe>



## 7. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJECOR

O sistema PJecor, instituído por meio do Provimento CNJ n. 102/2020 e com uso regulamentado, no âmbito deste Tribunal, pela Resolução Administrativa n. 087/2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Consultado, o servidor do Fórum informou que não acessa o PJecor.



## 8. REGISTROS DA UNIDADE



## REGISTROS

1. A Unidade registrou nos dados prévios que "Há atualmente um equipe com apenas dois oficiais de justiça de um total de três. As demais equipes todas contam com 3 Oficiais de Justiça, assim, solicitamos autorização para que haja rodízio não de áreas, mas de unidades para que a cada período sequenciado uma unidade fique com dois Oficiais de Justiça até que a Administração deste Regional reponha o servidor faltante";
2. Durante a Correição, os oficiais de justiça queixaram-se quanto a necessidade de impressão de diversas páginas em documentos "com força de ofício, ou valendo a decisão como mandado". A quantidade de material de escritório (grampos, clipe, folhas, etc) a eles disponibilizadas se provava insuficiente, especialmente as relativas à demanda por papel;
3. Ainda, reivindicaram acesso ao aplicativo WhatsApp a partir do computador institucional, pois utilizam esta ferramenta em suas rotinas de trabalho;
4. Relataram a insuficiência de câmeras para realizações de videoconferências;
5. Solicitaram a ampliação da refrigeração no local.



## 9. RESPOSTAS AO REGISTROS DA UNIDADE

Esta corregedoria informa que em relação as queixas quanto a necessidade de impressão de diversas páginas de documentos será objeto de deliberação no Provimento que uniformizará os fluxos e a divisão de atribuições entre as Varas do Trabalho e a Secretaria Unificada dos Fóruns Regionais Polos de Rio Branco, Porto Velho e Cone Sul, em que será tratado o aperfeiçoamento da rotina relativa à impressão dos mandados, nos termos do art. 17 da Resolução Administrativa n. 030, de 29 de abril de 2025.

Nesse contexto, orienta-se a Secretaria Unificada que priorize a expedição de notificações por meio de telegrama, Domicílio Judicial Eletrônico e demais instrumentos, nos termos da Resolução CNJ nº 455/2022. Caso se verifique a distribuição de mandados de forma desnecessária, sugere-se que a unidade relate os fatos à Corregedoria para monitoramento.

Não obstante, ressalta-se que determinadas peculiaridades devem ser tratadas excepcionalmente, a exemplo de notificações em áreas rurais ou regiões de difícil acesso, as quais, por sua vez, deverão ser cumpridas via Oficial de Justiça.

Quanto as demandas relacionadas aos materiais de escritório, a Corregedoria repassou a demanda para a Divisão de Sustentabilidade, a qual se comprometeu em analisar a possibilidade de aumentar o quantitativo de resmas de papel para a unidade, a partir de orientações fixadas pela Presidência do Tribunal.



Acerca da insuficiência de câmeras para realizações de videoconferências, esta corregedoria foi informada que as demandas já foram atendidas: algumas câmeras foram entregues pela SETIC e as demais necessárias foram colocadas em fila de solicitações para serem entregues após licitação de compra de periféricos.

Quanto a ampliação da refrigeração, a Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística (CSIL) informou que foi regularizada.

## 10. RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR REGIONAL

# RECOMENDAÇÕES

O Desembargador Presidente e Corregedor, nesta oportunidade, faz as recomendações:



## 10.1. RECOMENDAÇÕES À UNIDADE

1) Adote rotina de consulta regular ao PJeCor;

2) Atentar, no perfil de distribuidor, quanto aos mandados pendentes de distribuição.



## 10.2. RECOMENDAÇÕES PRESCRITIVAS

As recomendações constantes do presente tópico perscrutam a continuidade dos resultados identificados ao longo dos trabalhos correacionais:

1) Mantenha o desempenho quanto ao prazo médio dos(as) oficiais(las) de justiça, atualmente em observância ao prazo legal, primando pela inocorrência de extração do prazo para seu cumprimento dos mandados, a contribuir para a celeridade processual. No concernente à produtividade, permaneça intentando a correta alimentação do sistema com vistas a garantir a fidedignidade dos dados;

2) Observem os(as) Senhores(as) Oficiais e Oficialas de Justiça a correta qualificação do(a) destinatário(a) do mandado, procedendo-se à coleta de eventuais dados faltantes nos processos, no ato das diligências;

3) Mantenha a realização dos exames periódicos não apenas visando ao cumprimento da nova Meta 10 do CNJ, mas, sobretudo, no intuito de se preservar a sanidade física e mental, com o devido alinhamento e comunicação à Coordenadoria de Assistência à Saúde (CAS);

## 11. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

# ENCERRAMENTO

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor e os membros da equipe agradecem a Juíza Diretora do Fórum e ao Chefe da Unidade pela cordialidade quando do recebimento da equipe e no curso dos trabalhos correacionais.

## 12. INFORMAÇÕES PELO GESTOR DO FÓRUM TRABALHISTA DE PORTO VELHO/RO



INFO

O Chefe da Unidade ou quem suas vezes fizer, na oportunidade; diretamente no PJeCor (Proc. nº 0000033-53.2025.2.00.0514), no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, o cumprimento das recomendações correspondentes.

Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES LÔBO, Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Antonio César Coelho de Medeiros Pereira, pela Excelentíssima Juíza Diretora do Fórum, LUZINÁLIA DE SOUZA MORAES e pelo Chefe do Setor de Apoio Administrativo, ANTONIO SOBREIRA DE SANTIAGO.

Eu, Romário Pessoa de Oliveira, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

Horário de encerramento da Correição:  
**14 horas**  
Data: **02/05/2025**

(assinado digitalmente)

Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES LÔBO  
Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)

Antonio César Coelho de Medeiros Pereira  
Juiz Auxiliar da Corregedoria do TRT da 14ª Região

(assinado digitalmente)

LUZINÁLIA DE SOUZA MORAES  
Juíza Diretora do Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO

(assinado digitalmente)

ANTONIO SOBREIRA DE SANTIAGO  
Chefe do Setor de Apoio Administrativo

